



DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 84 da LOM foi feita a publicação em
18/06/2019
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
[Assinatura]
Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 528, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PRORROGA A QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS) DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas atribuições legais, em especial o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul, e pelo o que determina a Lei n.º 725/2017, e art. 1.º, § 7.º, do Decreto n.º 446/2017;

CONSIDERANDO, que através de regular tramite do Processo Administrativo n.º 001257/2018, a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP qualificou-se como Organização Social de Saúde neste Município, ultimado pelo Decreto n.º 481/2018;

CONSIDERANDO, que a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO - ANAESP celebrou Contrato n.º 060/2018, de Gestão de Pronto Atendimento Municipal, com este Município, após regular processo seletivo (Chamamento Público n.º 01/2018 - OSS);

CONSIDERANDO, que o Decreto n.º 481/2018, que *qualifica como organização social (OS) a entidade Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento - ANAESP*, estabelece em seu art. 3.º que referida qualificação deverá ser renovada a cada 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO, o trâmite do Processo Administrativo n.º 002241/2018 que objetiva a prorrogação da vigência do Contrato de Gestão n.º 060/2018, cujos autos identificam que a O. S. S. contratada atingiu cumprimento de metas superior a 80% de satisfação na avaliação de qualidade dos serviços, requisito essencial para a renovação do contrato, tendo parecer favorável da Comissão de Avaliação, referente ao período exigível pela legislação municipal;

CONSIDERANDO, que a Resolução n.º 18/2019 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Rio Novo Do Sul manifesta-se favorável ao aditivo do Contrato de Gestão n.º 060/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Estado do Espírito Santo

CONSIDERANDO, que a O. S. S. não descumpriu os quesitos de qualificação vigentes, nem sofreu processo de penalização por descumprimento destes quesitos, ou mesmo das cláusulas do contrato de gestão celebrado; e

CONSIDERANDO, o decurso da validade estabelecida pelo Decreto n.º 481/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a qualificação como Organização Social (OS) da entidade ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.954.994/0001-00, concedida pelo Decreto n.º 481, de 18 de Abril de 2018, nos termos e para os fins constantes da Lei Municipal n.º 725/2017.

Art. 2º O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, observado o contido na legislação aplicável, em especial a Lei Municipal n.º 725/2017, poderá celebrar contrato(s) de gestão com a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO AO ENSINO, SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO – ANAESP, para prestação de serviços públicos.

Art. 3º A prorrogação da qualificação social ora concedida, se processa a partir do vencimento do primeiro período de 12 (doze) meses concedido pelo Decreto n.º 481/2018, devendo ser renovada ao fim deste, por igual tempo, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação em vigor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme estabelece.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 de Junho de 2019.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL